



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 126/82 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 30 DE NOVEMBRO DE 1.982 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A
PROCEDER A ALIENAÇÃO DE SUCATA E VEÍCULOS
EM DESUSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, auto
rizado a proceder a alienação de SUCATAS E VEÍCULOS EM DESUSO, pertencente
ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Para proceder a referida alienação a Prefeitura
Municipal, convocará uma COMISSÃO designada especialmente para esta finali-
dade.

Art. 3º - Premevida a concorrência Pública e efetuada a
venda, o CHEFE DO EXECUTIVO recolherá aos cofres da Prefeitura o produto
da venda.

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 1.982.


UBIRACI PIRES DE FARIA
- PREFEITO MUNICIPAL -